

**DECRETO Nº 250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo Cidades 2023 (Projetos), nos termos do §1º do Art. 8º da Portaria nº 001-R, de 10 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78 IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022;

Considerando o Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023 que dispõe sobre as diretrizes, as prioridades de aplicação e os critérios de distribuição dos recursos do Fundo Cidades – Adaptação às mudanças climáticas, para o exercício de 2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013, no Decreto Estadual nº 5073-R/2022 e no Decreto Estadual nº 5328-R/2023, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Irupi, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:



PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Elaboração de Projeto Arquitetônico e projetos complementares para Construção do Muro de Contenção de encosta denominado "Muro da Rua da Matinha", na sede do Município	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Art. 2º, III, do Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023.</i>	<i>Art. 4º, I, do Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023.</i>
Elaboração de Projeto Arquitetônico e projetos complementares para a Construção da Galeria em Concreto Armado na Avenida Laurentina Miranda Leal, sede do Município;	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Art. 2º, III, do Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023.</i>	<i>Art. 4º, I, do Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023.</i>
Elaboração de Projeto Arquitetônico e projetos complementares para Construção de Galeria em Concreto Armado a Céu Aberto no "Rio Pardinho", na Sede do Município;	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Art. 2º, III, do Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023.</i>	<i>Art. 4º, I, do Decreto nº 5328-R, de 8 de março de 2023.</i>

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo Cidades e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 784/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irupi (ES), 27 de dezembro de 2023

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de dezembro de 2023.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete